

PORTARIA Nº 077/2024/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.692/2002, Lei Complementar nº 207/2004, e Lei Complementar nº 04/1990:

Considerando a conversão de processo físico nº 337518/2021, em digitalizado sob Sigadoc nº SESP-PRO-2022/30728;

Considerando o Processo Administrativo não disciplinar nº 002/2021, de protocolo nº 337518/2021, instaurado pela Portaria nº 177/2021/GAB-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/07/2021;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE/MT) nº 290/SGACI/2024, acostado às fls. 372/378, do processo em epígrafe;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a EXTINÇÃO DO PA 002/2021, pelas razões carreadas aos autos e com fundamento no art. 66 da Lei 7.692/2002, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para conhecimento e providências de praxe e ciência à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, para providências de acordo com suas atribuições regimentais, se houverem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54bd1511

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar